



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0482/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA ENTREGUE AOS ALUNOS NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO UM EXEMPLAR DO ECA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente tome as devidas providências no sentido de que seja entregue aos alunos no ato da matrícula escolar da rede municipal de ensino um exemplar do ECA.

**ALCIDES PELICER**

**PELICER**

**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o objetivo principal do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº. 8069/89, é a proteção integral à criança e o adolescente, garantindo seus direitos e oportunidades que facilitem o desenvolvimento físico, mental e espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

O Poder Público tem o dever de assegurar ao adolescente, o acesso ao ensino gratuito e os educadores por sua vez, zelar junto aos pais e responsáveis, pela frequência à escola.

O ECA diz em seu artigo 55º: “Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.”

Artigo 56: “Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I - maus-tratos envolvendo seus alunos;

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência.”

É também fundamentado na Constituição Federal um direito social de cada cidadão brasileiro o que implica num dever deles.

Assim, a presente propositura visa através da entrega de um exemplar do ECA a cada criança ou adolescentes no ato da matrícula conscientizar os responsáveis de que a frequência a escola, é um direito da criança que implica num dever deles, garantir que tanto a criança e o adolescente, vá a escola.

É necessário que se esclareça ainda que o CMDDCA, situado na Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4705, fornece exemplares do ECA, quando previamente solicitado.

Neste sentido, achamos pertinente apresentarmos a presente propositura no sentido de que o Poder Público entregue aos alunos da rede escolar pública municipal no ato da matrícula, exemplares do ECA.

Documento assinado pelo(s) ALCIDES PELICER.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 07:29:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-352256-6S706J-704G6A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

